



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo n° 9446/2021

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 99/2021

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO CONJUNTO AQUÁTICO LEONARDO SPERATE, SITO NA AVENIDA WALTER THOMÉ, N° 64, BAIRRO OLÍMPICO, NESTE MUNICÍPIO, ORIUNDO DO CONTRATO DE REPASSE N° 886809/2019/MC/CAIXA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL.

Aos 04 dias do mês de março de 2.022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, no Palácio da Cerâmica, situado na Rua Eduardo Prado n° 201, compareceram as partes entre si, justas e convencionadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 59.307.595/0001-75, neste ato representada por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**, (Representante Legal devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação) e pela empresa **MEXCOM CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rua dos Jacintos, n° 280, Mirandópolis/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 07.922.524/0001-89, neste ato representada por seu(sua) procurador(a), devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação, doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**" e, na presença das testemunhas adiante nomeadas, pelas partes contratantes me foi dito que haviam convencionados firmar, como firmado tem, o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO** da contratação em epígrafe, conforme parecer jurídico (fls.353/356), despacho autorizatório (fls.357), mediante cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

DA PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o contrato supra descrito por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 06 de março de 2022.

DO EMBASAMENTO LEGAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente termo foi elaborado com fulcro na interpretação extensiva ao art.57, II, da Lei n° 8.666/93, bem como no artigo 1°, inciso I, devidamente atualizados.



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo n° 9446/2021

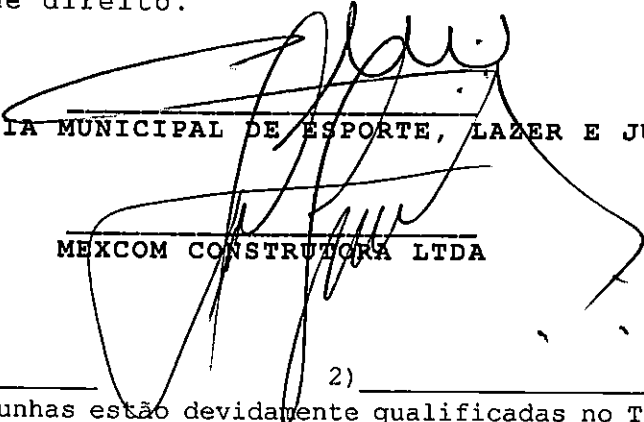
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 99/2021

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário não alteradas por este termo.

CLÁUSULA QUARTA: O Foro competente para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente do presente instrumento é o da Comarca de São Caetano do Sul, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por duas testemunhas a tudo presentes para que o mesmo produza de seus efeitos de lei e de direito.


SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

MEXCOM CONSTRUTORA LTDA

Testemunhas:

1) 

2) _____

Obs.: as testemunhas estão devidamente qualificadas no Termo de Ciência e Notificação

